

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-  
RIO-GRANDENSE**

**EDITAL FAIFSul 06/2025**

A Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul) informa aos interessados a abertura do processo de seleção de bolsista para atuar no Programa de Extensão “Programa de Divulgação e Promoção da Iniciação Científica na Educação Básica para Popularização da Ciência” (nome fantasia: “Programa de Promoção da Iniciação Científica na Educação Básica para Popularização da Ciência”), doravante denominado **ProNICE**, sediado no IFSul, Campus Gravataí do IFSul.

### **1 – DAS VAGAS**

Este edital destina-se a selecionar imediatamente 2 (dois/duas) estudantes para atuarem como bolsistas do ProNICE, conforme abaixo, além de cadastro reserva a ser preenchido caso haja disponibilidade financeira.:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Pré-requisito do(a) Candidato(a) à Bolsa</b>
Assistente de TI: auxiliar o Coordenador de TI em suas funções e o coordenador-geral do projeto em atividade burocráticas e administrativas	01	até 20 horas semanais	Estudante do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet do IFSul, campus Gravataí, <b> cursando 2º ou 3º ano do Ensino Médio</b> no ano letivo de 2025.
Assistente de TI: auxiliar o Coordenador de TI em suas funções e o coordenador-geral do projeto em atividade burocráticas e administrativas	01	até 20 horas semanais	Estudante do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet do IFSul, campus Gravataí, <b> cursando 4º ano do Ensino Médio</b> no ano letivo de 2025.

### **2 – DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO(A) BOLSISTA**

O(A)s estudantes selecionados(as) atuarão como bolsistas do Programa de Extensão já mencionado, realizando as atividades de acordo com o **Plano de Trabalho do(a) Estudante Bolsista** (ANEXO I).

### **3 - DO PROGRAMA DE EXTENSÃO**

O “Programa de Divulgação e Promoção da Iniciação Científica na Educação Básica para Popularização da Ciência”, ProNICE, tem como objetivo massificar a realização de mostras científica nas escolas de Educação Básica e em municípios em todo território nacional por meio de plataforma online gratuita que oferece formação aos agentes envolvidos e material de suporte. Trata-se de um programa realizado com recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, executado pelo IFSul, campus Gravataí. O ProNICE está em funcionamento e é adotado por mais de 100 mostras científicas do país, em dezenas de municípios.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico para o endereço: **fabiomendes@ifsul.edu.br**, informando no campo “Assunto” do e-mail o termo “**Seleção Estudante-Bolsista ProNICE**”, **seguido do nome completo do(a) candidato(a)**. Só serão consideradas as inscrições recebidas, último dia de inscrições, com a seguinte documentação **até as 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2025.**:

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
- b) atestado de matrícula;
- c) histórico escolar.

4.2 – Somente serão homologadas as inscrições que cumpram as determinações deste Edital.

#### 5 – VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 – O valor mensal da bolsa é fixado em **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)**, a ser paga pela FAIFSul;

5.2 – A bolsa será concedida pelo período de 09 (nove) meses;

5.3 – Poderá ocorrer a substituição do(a) estudante bolsista, a pedido do(a) mesmo(a), mediante solicitação escrita com antecedência mínima de 30 dias, ou pela instituição, no caso de descumprimento dos requisitos e das responsabilidades assumidas pelo(a) estudante, bem como pelo inadequado exercício de suas atividades, conforme determinações deste Edital, do Edital PROEX nº 01/2025 e do Plano de Trabalho do(a) Estudante.

#### 6– DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

6.1 – Os requisitos do(a) candidato(a) à bolsista, conforme este edital, e o Edital PROEX nº 01/2025, são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado(a) no IFSul;
- b) não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso;
- c) não ser estudante em estágio curricular não obrigatório;
- d) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
- e) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- f) estudante brasileiro(a) **deve possuir currículo na Plataforma Lattes** e, no caso de estudante estrangeiro(a) sem registro na Plataforma Lattes, deve apresentar um currículo acadêmico equivalente.
- g) ser estudante do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet do IFSul.

6.2 – Os compromissos do(a) bolsista, conforme Edital PROEX nº 01/2025, são os seguintes:

- a) estar devidamente matriculado(a) e frequentando as aulas durante todo o período de duração da atividade de extensão, possuindo frequência mínima de 75%;
- b) possuir a disponibilidade de até 20 horas semanais para a dedicação ao projeto sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a) do projeto de extensão;
- c) apresentar resultados parciais ou finais da ação na Mostra de Extensão do IFSul;
- d) entregar ao coordenador do programa de extensão, até o 1º dia útil subsequente ao mês trabalhado, o Relatório Mensal do(a) Estudante Bolsista;
- e) comunicar ao(à) coordenador(a) do projeto de extensão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sua intenção de se desligar da atividade.

**6.3** – O(A) bolsista que não cumprir quaisquer dos requisitos e compromissos estabelecidos, conforme este Edital e Edital PROEX nº 01/2025, ficará impedido de atuar como bolsista nos Editais da FAIFSul ou da PROEX pelo período de 12 (doze) meses.

## **7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA**

**7.1** – O processo de seleção dos(as) bolsistas será conduzido pela FAIFSul e pela equipe executora do programa de extensão do IFSul, campus Gravataí;

**7.2** – Somente o(a)s candidato(a)s cujas inscrições tenham sido homologadas estarão aptos a participar da entrevista pessoal;

**7.3** – A ausência do(a) candidato(a) na entrevista online no horário estipulado implicará na sua desclassificação;

**7.4** – A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a **entrevista individual online** com o(a)s candidato(a)s;

**7.5** – A documentação possui caráter eliminatório, já a entrevista possui caráter eliminatório e classificatório;

**7.6** – Para cada candidato(a) será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 10 pontos cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 20 pontos, conforme abaixo:

a) capacidade de comunicação e de argumentação a respeito de seu desempenho acadêmico (0 a 10);

b) conhecimento e argumentação sobre a área do programa de extensão ao qual se candidata (0 a 10).

**7.7** – O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s por ordem decrescente, conforme a pontuação obtida na entrevista, atribuindo-se a primeira colocação ao(à) candidato(a) de maior pontuação, e assim sucessivamente, até o(a) último(a) colocado(a)aquele(a) candidato(a) de menor pontuação;

**7.8** – No caso de empate o candidato será selecionado por sorteio;

**7.9** – O(A)s candidato(a)s, **que forem selecionados**, deverão, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, enviar a seguinte documentação para o e-mail [fabiomendes@ifsul.edu.br](mailto:fabiomendes@ifsul.edu.br) (em arquivo pdf com nome indicando o tipo de documentação):

a) CPF;

b) Carteira de Identidade;

c) comprovante de matrícula;

d) histórico escolar;

e) formulário de inscrição e declaração do(a) estudante bolsista (ANEXO II), devidamente preenchido eletronicamente **e assinado**.

**7.10** – O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s que não entregarem os documentos exigidos no item anterior dentro do prazo estabelecido perderão a vaga para o(a) candidato(a) seguinte, sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação do resultado final da seleção.

## **8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados da seleção serão divulgados no sítio: [www.ifsul.edu.br/fundacoes](http://www.ifsul.edu.br/fundacoes) .

## **9 – CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	17/02/2025
Prazo de Inscrições	18/02/2025 a 28/02/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições	05/03/2025
Prazo de Recurso quanto à Homologação das Inscrições	06/03/2025

Divulgação da Homologação Final das Inscrições	07/03/2025
Divulgação dos Dias, Horários e links das Entrevistas dos candidatos	10/03/2025
Entrevista Individual Online	11/03/2025 e 12/03/2025
Divulgação do Resultado da Seleção	13/03/2025
Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	14/03/2025
Homologação do Resultado Final da Seleção	17/03/2025
Prazo para entrega da documentação estabelecida no item 7.9 deste Edital	18/03/2025

## 10 – DOS RECURSOS

Os recursos a este Edital deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: [fabiomendes@ifsul.edu.br](mailto:fabiomendes@ifsul.edu.br), informando no campo “Assunto” do e-mail o termo “Recurso - Seleção Estudante-Bolsista 2025 - ProNICE”.

## 11 – DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

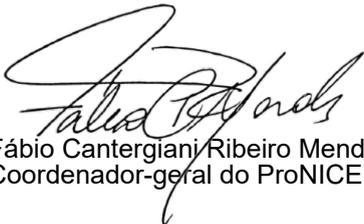
**11.1** – Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante erratas, as quais serão divulgadas no site: [www.ifsul.edu.br/fundacoes](http://www.ifsul.edu.br/fundacoes);

**11.2** – A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais erratas;

**11.3** – Estarão automaticamente desclassificados ou desligados o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital;

**11.4** – Os casos omissos serão analisados e decididos pela FAIFSul, PROEX e pelo campus responsável pelo curso de extensão ao qual o (a) estudante esteja vinculado.

Pelotas, 17 de fevereiro de 2025.

  
 Fábio Cantergiani Ribeiro Mendes  
 Coordenador-geral do ProNICE

Osmar Renato Brito Furtado  
 Presidente da FAIFSul

**EDITAL FAIFSUL 06/2025**

**ANEXO I**

**Plano de Trabalho do Estudante Bolsista**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo do Estudante:

Título da Ação Extensionista: Programa de Difusão e Promoção da Iniciação Científica na Educação Básica para Popularização da Ciência.

Nome do Coordenador (a): FÁBIO CANTERGIANI RIBEIRO MENDES

Duração da atividade do Estudante: 09 MESES

Carga horária semanal: até 20H

**2 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO ESTUDANTE**

Auxiliar a equipe do projeto em relação às atividades de programação e suporte da plataforma, além de atividades administrativas operacionais tais como contato com professores, elaboração de documento e acompanhamento de processos.

**3 - RESULTADOS ESPERADOS (em relação ao estudante enquanto protagonista das ações de extensão)**

Prontidão na resposta aos contatos realizados com professores. Empenho na programação orientada pelo professor coordenador de TI e no auxílio às diversas demandas do projeto.

EDITAL FAIFSUL 06/2025 / 2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>
<b>Título:</b> Programa de Divulgação e Promoção da Iniciação Científica na Educação Básica para Popularização da Ciência
<b>Nome do Coordenador do programa:</b> Fábio Cantergiani Ribeiro Mendes

<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE (de Ensino Técnico Integrado)</b>	
<b>Nome completo:</b>	
<b>Data de nascimento (dd/mm/aaaa):</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Semestre:</b>
<b>Link para Currículo Lattes</b> (estrangeiros que não possuam currículo Lattes devem apresentar currículo acadêmico equivalente junto a este formulário):	
<b>Dados Bancários</b> <b>Banco:</b> <b>Agência</b> <b>Conta Corrente ou Poupança;</b>	
<b>Endereço residencial (rua, av, tv):</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG :</b>
<b>Telefone residencial:</b>	<b>Celular:</b>
<b>E-mail:</b>	

### 3 - DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE

Eu,

\_\_\_\_\_

abaixo assinado declaro:

- 1) Estar ciente de que a participação na proposta de extensão não gera vínculo empregatício com o IFSul e FAIFSul.
- 2) Estar ciente dos compromissos do estudante voluntário, conforme os Editais FAIFSul 06/2025 e PROEX 01/2025– FLUXO CONTÍNUO.

Data:     /     / 2025

\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura